



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Rosângela Moro
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 434
70160-900 – Brasília-DF

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Sra. ROSANGELA MORO)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde acerca dos critérios técnicos, científicos, jurídicos e orçamentais que fundamentaram a adoção do termo "pessoas que gestam" em substituição ou omissão ao termo "mãe" e "mulher", bem como os custos financeiros envolvidos na revisão editorial e reedição da nova "Caderneta Brasileira da Gestante".

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal e nos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que sejam encaminhadas ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, **Alexandre Padilha**, as seguintes solicitações de informação relativos aos critérios técnicos, editoriais e orçamentais que fundamentaram a elaboração e publicação da nova "Caderneta Brasileira da Gestante" (Edição 2026), com foco específico na introdução de novas terminologias institucionais.

1. Qual o parecer técnico que fundamentou a substituição do termo "mãe" ou "mulher" por "pessoa que gesta"? Solicita-se o envio da cópia integral dos estudos, notas técnicas, notas informativas ou pareceres jurídicos emitidos pelas secretarias competentes (especialmente a Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS) que validaram a alteração do padrão terminológico clássico.
2. Quanto custou a reemissão das cadernetas? Requer-se o detalhamento dos custos totais com design, diagramação, revisão editorial, direitos de catalogação,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Rosângela Moro
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 434
70160-900 – Brasília-DF

infraestrutura tecnológica para o aplicativo digital ("Meu SUS Digital" ou similar) e, se aplicável, custos de impressão gráfica e distribuição logística das novas unidades da Caderneta Brasileira da Gestante.

3. Houve consulta pública ou participação de entidades representativas de mães, gestantes ou mulheres? Caso afirmativo, apresentar as atas das reuniões, audiências públicas ou relatórios de consultas abertas que contaram com a participação de conselhos de saúde, associações de mães, entidades civis e conselhos profissionais de medicina e enfermagem obstétrica. Caso negativo, indicar e justificar as razões administrativas para a dispensa de tal oitiva.
4. Qual a fundamentação legal e científica para a alteração do título e dos textos internos no que tange à inclusão de termos neutros de gênero em detrimento dos direitos consolidados de proteção à maternidade assegurados pela legislação vigente?
5. Como o Ministério da Saúde avalia o impacto negativo dessa alteração terminológica na comunicação pública e na compreensão das orientações de saúde pelas gestantes de diferentes níveis de alfabetização e contextos socioeconômicos no país?

Diante do exposto, enfatiza-se a necessidade de prestação **completa, clara e documentada** das respostas, de modo a permitir o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento desta Deputada, por meio da imprensa, das alterações terminológicas na Caderneta Brasileira da Gestante, substituindo-se termos como "mãe" e "mulher" para "pessoa que gesta"¹.

A caderneta de saúde é um instrumento histórico de extrema importância para o acompanhamento pré-natal, servindo de elo essencial entre as equipes de Atenção Primária à

¹ <https://www.gazetadopovo.com.br/opinioao/artigos/nova-caderneta-da-gestante-e-documento-sobre-saude-ou-manifesto-ideologico/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Rosângela Moro
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 434
70160-900 – Brasília-DF

Saúde (APS) e as famílias. A introdução de expressões como "pessoas que gestam", em substituição ou omissão parcial da palavra "mãe" e "mulher", afasta o documento da sua finalidade original de comunicação simples e direta em saúde, assumindo objetivos secundários ideológicos e linguísticos sem consenso social e científico.

Além disso, a alteração de documentos institucionais de ampla circulação gera custos significativos ao erário público, exigindo total transparência sobre os valores utilizados na sua formulação e transição. A ausência de um debate público ou de oitivas com conselhos formais e associações representativas de mães e gestantes comprometem a legitimidade do material distribuído à população.

Portanto, faz-se necessário que este Ministério esclareça os aspectos orçamentais e os critérios técnicos e científicos adotados, garantindo que as políticas de saúde pública não seja contaminada por pautas ideológicas, mas permaneçam pautadas na evidência científica, na eficiência econômica e no respeito integral ao ordenamento jurídico e à proteção à maternidade.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Dep. ROSANGELA MORO
PL/SP

